



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI Nº 601/2012

SÚMULA: Inclui Ações e altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2012, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica incluído, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1501 – ASMTU – MELHORIA, TRANSPORTE, PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

014 – Recapeamento Asfáltico

Recursos Vinculados..... R\$ 292.500,00

Artigo 2º - Fica também incluído, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, a ação criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

07.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

07.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

15.451.15011-103 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 292.500,00

Fonte de Recurso - 31.755 CONT REP N.º 0370.601-84/2011 - MTURISMO - REC ASF DUQUE DE CAXIAS - FT 755

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 292.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 0370.601-84/2011 – Ministério do Turismo, abaixo discriminados:

a) Excesso de arrecadação

Cont Rep nº 0370.601-84/2011 – Min.Turismo

R\$ 292.500,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 20 de junho de 2012.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 625 Página 15
Data: 27/06/12